



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 2101/2019/ASPAR/GM/MS

Brasília, 18 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 552/19

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 19 / 07 / 19	às 11 h 10
<u>Natália</u> Servidor	<u>702186</u> Ponto
<u>via e-mail</u> Portador	

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 617, de 07 de junho de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

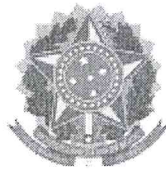
LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 18/07/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010283968** e o código CRC **5BDA33B9**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete
Serviço de Apoio Administrativo

DESPACHO

SAPS/SEAD/SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 26 de junho de 2019.

Assunto: **Requerimento de informação nº 617/2019.**

1. Em atenção ao Despacho ASPAR (Registro SEI nº 9415277), encaminhe-se à Assessoria Parlamentar o PARECER TÉCNICO Nº 3/2019 (Registro SEI nº 9702079), exarado pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária - CGGAP/DESF/SAPS/MS, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

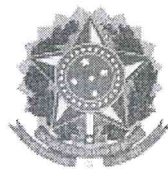
Marisete Scalco Franke
Chefe de Gabinete
Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS



Documento assinado eletronicamente por **Marisete Scalco Franke, Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde**, em 26/06/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9910542** e o código CRC **89EDC825**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 18 de julho de 2019.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 617/2019 - Deputado Capitão Alberto Neto**

Encaminho resposta contendo Parecer Técnico Nº 3/2019-CGGAP/DESF/SAPS/MS e Relação USF/UBS Cadastradas no CNES com mais de 3 equipes vinculadas, ambos da da Secretaria de Atenção Primária à Saúde /SAPS, para ciência e atendimento à Solicitação da Câmara dos Deputados.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA
Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 18/07/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010283564** e o código CRC **6F1F9A41**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária

PARECER TÉCNICO Nº 3/2019-CGGAP/DESF/SAPS/MS

Assunto: informações sobre a Portaria nº 930, de 15 de maio de 2019, Programa Saúde na Hora.

Em resposta ao Requerimento de Informação s/nº (9414913), do Gabinete do Deputado Federal do Amazonas, Capitão Alberto Neto, apresentamos os esclarecimentos de acordo com os questionamentos recebido:

1. Como as unidades de saúde participantes do programa serão avaliadas e monitoradas?

O monitoramento do programa será feito por meio do Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB) e pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), onde serão observados dois grupos de indicadores: essenciais e monitoramento:

I. Indicadores essenciais: vinculados ao processo de monitoramento e avaliação de desempenho das Equipes Saúde da Família (eSF) e Equipes Saúde Bucal (eSB) participantes das Unidades Saúde da Família (USF) / Unidades Básicas de Saúde (UBS), com adesão ao Programa, sendo utilizados como critérios obrigatórios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa.

Quadro 1 – Indicadores Essenciais

GRUPO	INDICADORES ESSENCIAIS	
UTILIZAÇÃO	1	Percentual de atendimentos de consulta de demanda espontânea no turno.
	2	Número de atendimentos de médicos realizados no horário estendido em três turnos
	3	Número de atendimentos de enfermeiros realizados no horário estendido em três turnos
	4	Número de atendimentos de Cirurgiões-dentistas realizados ¹ no horário estendido em três turnos
	5	Número de teste rápido para as Infecções Sexualmente Transmissíveis (Sífilis, HIV e Hepatites)
	6	Média de atendimentos* de médicos por pessoa cadastrada
	7	Média de atendimentos* de cirurgião-dentista por pessoa cadastrada
	8	Média de atendimentos* de enfermeiro por pessoa cadastrada

RESULTADO	9	Percentual de encaminhamentos no horário estendido para serviço especializado ²
	10	Proporção de altas, no tratamento odontológico com relação a primeira consulta odontológica

Fonte: Instrutivo do Programa Saúde na Hora, disponível em:

<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/saude_hora/instrutivoProgramaSaudeNaHora.pdf>

1. Somente o formato USF 60h com saúde bucal e USF 75h com saúde bucal;

2. Somente após a integração do Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB) com os Sistemas de Regulação

II. Indicadores de monitoramento: acompanhados de forma regular para complementação de informações sobre a oferta de ações e serviços, bem como os resultados alcançados pelas eSF/ eSB participantes da USF/UBS com adesão ao Programa, sem influenciar nos critérios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa.

Quadro 2 – Indicadores de monitoramento

INDICADORES DE MONITORAMENTO	
1	População cadastrada pelas equipes da USF
2	Proporção de pessoas residentes no território adstrito atendidas no turno
3	Proporção de atendimentos de usuários residentes fora de área adstrita no turno
4	Percentual de atendimentos de consulta agendada no turno
5	Razão de coleta de material citopatológico do colo do útero
6	Número de gestantes com seis ou mais consultas de pré-natal na Atenção Primária à Saúde
7	Cobertura da vacina Pentavalente em crianças menores de 1 ano de idade na população cadastrada na USF
8	Cobertura da vacina Febre Amarela em crianças menores de 1 ano de idade na população cadastrada na USF
9	Cobertura da vacina Tríplice viral em crianças de 1 ano na população cadastrada na USF
10	Cobertura da vacina Pneumocócica 10v em crianças menores de 1 ano de idade na população cadastrada na USF
11	Cobertura da Vacina Poliomielite em crianças menores de 1 ano de idade na população cadastrada na USF

Fonte: Instrutivo do Programa Saúde na Hora, disponível em:

<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/saude_hora/instrutivoProgramaSaudeNaHora.pdf>

*A ficha de qualificação dos indicadores está disponibilizada junto ao instrutivo, no sistema e-Gestor AB.

2. Quantas unidades de saúde estão aptas a aderir ao programa?

A relação de unidades aptas a aderir ao programa é dinâmica, pode variar conforme os gestores municipais registram as equipes Saúde na Família no CNES. No lançamento do Programa a estimativa é que mais de 2 mil USF já estavam aptas a participar do programa em mais 400 municípios e Distrito Federal, conforme apresentado no documento: (9702063)

3. No Amazonas quantas Unidades estão aptas e quais são?

No Amazonas, 48 USF/UBS distribuídas em 23 municípios já podem fazer a adesão ao programa, conforme apresentado no documento: (9702063). É importante destacar que a relação de unidades aptas a aderir ao programa é dinâmica, pode variar conforme os gestores municipais registram as equipes Saúde na Família no CNES.

4. Os Centros de Atenção Psicossocial podem participar deste Programa?

Apenas Unidades Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde podem aderir ao programa.

Eventuais dúvidas que possam surgir sobre os procedimentos para aderir ao Programa podem ser esclarecidos por meio do site: <aps.saude.gov.br> e pelo Instrutivo do Saúde na Hora, disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/saude_hora/instrutivoProgramaSaudeNaHora.pdf>.

Encaminhe-se ao gabinete da Secretária de Atenção Primária à Saúde/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Santana da Silva, Bolsista**, em 11/06/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Pereira D Avila, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 14/06/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9702079** e o código CRC **CA803D3A**.

RELAÇÃO USF/UBS CADASTRADAS NO CNES COM MAIS DE 3 EQUIPES VINCULADAS
COMPETÊNCIA: MAIO/2019

UF	MUNICIPIO	IBGE	USF/UBS MAIS DE 3 EQUIPES
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	3
AL	ARAPIRACA	270030	7
AL	MACEIÓ	270430	12
AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	270580	1
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	270860	1
AM	ANORI	130010	2
AM	ATALAIA DO NORTE	130020	1
AM	BARCELOS	130040	1
AM	BERURI	130063	1
AM	CANUTAMA	130090	1
AM	CAREIRO DA VÁRZEA	130115	1
AM	EIRUNEPÉ	130140	2
AM	ENVIRA	130150	2
AM	FONTE BOA	130160	1
AM	IRANDUBA	130185	1
AM	ITACOATIARA	130190	6
AM	ITAMARATI	130195	1
AM	JURUÁ	130220	1
AM	JUTAÍ	130230	2
AM	MANACAPURU	130250	1
AM	MANAQUIRI	130255	1
AM	MANAUS	130260	12
AM	MAUÉS	130290	3
AM	PARINTINS	130340	3
AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	130390	1
AM	TABATINGA	130406	2
AM	TEFÉ	130420	1
AM	UARINI	130426	1
AP	LARANJAL DO JARI	160027	3
AP	MACAPÁ	160030	12
AP	SANTANA	160060	5
AP	TARTARUGALZINHO	160070	1
BA	BRUMADO	290460	1
BA	CAMAMU	290580	1
BA	CAMAÇARI	290570	5
BA	DIAS D'ÁVILA	291005	1
BA	EUNÁPOLIS	291072	2
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	3
BA	ILHÉUS	291360	1

BA	ITABUNA	291480	1
BA	JUAZEIRO	291840	1
BA	LAURO DE FREITAS	291920	6
BA	MONTE SANTO	292150	1
BA	POÇÕES	292510	1
BA	SALVADOR	292740	54
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	293330	1
CE	ACARAÚ	230020	1
CE	BARREIRA	230195	1
CE	CASCADEL	230350	2
CE	CAUCAIA	230370	6
CE	FORTALEZA	230440	59
CE	HORIZONTE	230523	1
CE	IGUATU	230550	1
CE	JUAZEIRO DO NORTE	230730	6
CE	MARACANAÚ	230765	11
CE	MARANGUAPE	230770	1
CE	PACATUBA	230970	2
CE	SOBRAL	231290	9
CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	231240	1
CE	TAUÁ	231330	2
DF	BRASÍLIA	530010	78
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	320120	2
ES	CARIACICA	320130	1
ES	COLATINA	320150	1
ES	GUARAPARI	320240	2
ES	LINHARES	320320	1
ES	SERRA	320500	7
ES	VILA VELHA	320520	8
ES	VITÓRIA	320530	20
GO	ALEXÂNIA	520030	1
GO	ANÁPOLIS	520110	7
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	520140	14
GO	DOVERLÂNDIA	520725	1
GO	FORMOSA	520800	1
GO	GOIÂNIA	520870	40
GO	JATAÍ	521190	3
GO	MUNDO NOVO	521405	1
GO	PETROLINA DE GOIÁS	521680	1
GO	SENADOR CANEDO	522045	1
GO	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	522119	1
MA	BACABAL	210120	8
MA	BARRA DO CORDA	210160	1
MA	BURITI	210220	1
MA	CANTANHEDE	210270	1

MA	CODÓ	210330	1
MA	ESTREITO	210405	1
MA	IMPERATRIZ	210530	4
MA	ITAPECURU MIRIM	210540	1
MA	ITINGA DO MARANHÃO	210542	1
MA	JOÃO LISBOA	210550	1
MA	MATÕES	210660	1
MA	PARNARAMA	210780	1
MA	PAÇO DO LUMIAR	210750	1
MA	PEDREIRAS	210820	1
MA	RAPOSA	210945	2
MA	SANTA HELENA	210980	1
MA	SÃO LUÍS	211130	16
MA	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	211150	1
MG	ALFREDO VASCONCELOS	310163	1
MG	BALDIM	310500	1
MG	BELO HORIZONTE	310620	138
MG	BETIM	310670	15
MG	BOM JESUS DO GALHO	310780	1
MG	CAREAÇU	311360	1
MG	CHAPADA GAÚCHA	311615	1
MG	CIPOTÂNEA	311630	1
MG	CONFINS	311787	1
MG	CONSELHEIRO PENA	311840	1
MG	CONTAGEM	311860	14
MG	CORAÇÃO DE JESUS	311880	1
MG	CORONEL FABRICIANO	311940	2
MG	ERVÁLIA	312400	2
MG	ESPINOSA	312430	1
MG	FERROS	312590	1
MG	GOVERNADOR VALADARES	312770	2
MG	IBIRITÉ	312980	7
MG	INCONFIDENTES	313060	1
MG	INHAÚMA	313100	1
MG	IPATINGA	313130	14
MG	ITABIRITO	313190	1
MG	ITANHOMI	313320	1
MG	JANAÚBA	313510	3
MG	JOÃO MONLEVADE	313620	2
MG	JUIZ DE FORA	313670	16
MG	MAMONAS	313925	1
MG	MARIANA	314000	1
MG	MATA VERDE	314055	1
MG	MINAS NOVAS	314180	1
MG	MONTE AZUL	314290	1

MG	MONTES CLAROS	314330	18
MG	MURIAÉ	314390	1
MG	PATOS DE MINAS	314800	3
MG	PATROCÍNIO	314810	1
MG	POUSO ALEGRE	315250	1
MG	POÇOS DE CALDAS	315180	2
MG	RIO ESPERA	315520	1
MG	SANTA BÁRBARA DO LESTE	315725	1
MG	SANTA LUZIA	315780	1
MG	SANTANA DA VARGEM	315830	1
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	316600	1
MG	SETE LAGOAS	316720	3
MG	SÃO GOTARDO	316210	1
MG	SÃO JOÃO DA PONTE	316240	1
MG	TEIXEIRAS	316850	1
MG	TRÊS CORAÇÕES	316930	1
MG	UBERABA	317010	6
MG	UBERLÂNDIA	317020	6
MG	VARGINHA	317070	1
MG	VESPASIANO	317120	1
MS	CAMPO GRANDE	500270	25
MS	DOURADOS	500370	2
MS	JARAGUARI	500490	1
MS	PARANAÍBA	500630	1
MS	TRÊS LAGOAS	500830	1
MT	CUIABÁ	510340	1
MT	VÁRZEA GRANDE	510840	4
PA	ANANINDEUA	150080	17
PA	BELÉM	150140	10
PA	BRAGANÇA	150170	5
PA	CAPITÃO POÇO	150230	1
PA	CASTANHAL	150240	1
PA	MARITUBA	150442	2
PA	MÃE DO RIO	150405	1
PA	PARAUPEBAS	150553	4
PA	SANTARÉM	150680	4
PB	CAMPINA GRANDE	250400	1
PB	JOÃO PESSOA	250750	30
PE	CARUARU	260410	4
PE	OLINDA	260960	1
PE	PETROLINA	261110	9
PE	RECIFE	261160	38
PI	ANÍSIO DE ABREU	220070	1
PI	BOM JESUS	220190	1
PI	GILBUÉS	220440	1

PI	SANTA FILOMENA	220920	1
PI	SIMPLÍCIO MENDES	221080	1
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	221000	1
PI	TERESINA	221100	47
PI	UNIÃO	221110	1
PR	ANTONINA	410120	1
PR	APUCARANA	410140	1
PR	BOM SUCESSO	410320	1
PR	CAMBÉ	410370	3
PR	CAMPO MOURÃO	410430	1
PR	CASCADEL	410480	3
PR	COLOMBO	410580	7
PR	CONGONHINHAS	410600	1
PR	CRUZ MACHADO	410680	1
PR	CRUZEIRO DO OESTE	410660	2
PR	CURITIBA	410690	55
PR	FAZENDA RIO GRANDE	410765	1
PR	FOZ DO IGUAÇU	410830	1
PR	GUAIRACÁ	410890	1
PR	IBAITI	410970	1
PR	IBIPORÃ	410980	1
PR	ITAMBARACÁ	411100	1
PR	JAPURÁ	411240	1
PR	LARANJAL	411325	1
PR	LARANJEIRAS DO SUL	411330	1
PR	LONDRINA	411370	16
PR	LUIZIANA	411373	1
PR	MANGUEIRINHA	411440	1
PR	MARILENA	411500	1
PR	MARINGÁ	411520	12
PR	PALMAS	411760	1
PR	PALMITAL	411780	1
PR	PALOTINA	411790	1
PR	PARANAGUÁ	411820	5
PR	PEABIRU	411880	1
PR	PINHAIS	411915	4
PR	PIRAQUARA	411950	2
PR	PONTA GROSSA	411990	4
PR	QUATIGUÁ	412070	1
PR	RENASCENÇA	412160	1
PR	ROLÂNDIA	412240	2
PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	412410	1
PR	SARANDI	412625	1
PR	SERTANÓPOLIS	412650	1
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	412550	8

PR	TERRA BOA	412720	1
PR	TOLEDO	412770	2
RJ	ANGRA DOS REIS	330010	2
RJ	BELFORD ROXO	330045	6
RJ	CABO FRIO	330070	1
RJ	DUQUE DE CAXIAS	330170	10
RJ	JAPERI	330227	2
RJ	MARICÁ	330270	3
RJ	MESQUITA	330285	3
RJ	NILÓPOLIS	330320	7
RJ	NITERÓI	330330	17
RJ	NOVA IGUAÇU	330350	19
RJ	PETRÓPOLIS	330390	1
RJ	PIRAÍ	330400	1
RJ	RIO BONITO	330430	1
RJ	RIO DAS OSTRAS	330452	2
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	201
RJ	SEROPÉDICA	330555	2
RJ	SÃO GONÇALO	330490	26
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	330510	16
RJ	VOLTA REDONDA	330630	6
RN	NATAL	240810	29
RN	PARNAMIRIM	240325	4
RO	ARIQUEMES	110002	3
RO	BURITIS	110045	1
RO	CACOAL	110004	3
RO	CUJUBIM	110094	1
RO	GUAJARÁ-MIRIM	110010	1
RO	JI-PARANÁ	110012	4
RO	PORTO VELHO	110020	16
RO	ROLIM DE MOURA	110028	1
RO	VILHENA	110030	6
RR	BOA VISTA	140010	4
RR	IRACEMA	140028	1
RR	NORMANDIA	140040	1
RS	ALVORADA	430060	1
RS	BARÃO DE COTEGIPE	430170	1
RS	CACHOEIRINHA	430310	1
RS	CAMPO BOM	430390	1
RS	CANOAS	430460	8
RS	CATUÍPE	430500	1
RS	CAXIAS DO SUL	430510	6
RS	CONDOR	430570	1
RS	ERECHIM	430700	1
RS	ESTEIO	430770	3

RS	GRAMADO	430910	1
RS	GRAVATAÍ	430920	6
RS	IJUÍ	431020	1
RS	IRAÍ	431050	1
RS	JÓIA	431115	1
RS	NOVA SANTA RITA	431337	1
RS	NOVO HAMBURGO	431340	9
RS	PELOTAS	431440	9
RS	PLANALTO	431470	1
RS	PORTO ALEGRE	431490	25
RS	RIO GRANDE	431560	2
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	431710	1
RS	SANTO CRISTO	431790	1
RS	SAPIRANGA	431990	1
RS	SÃO GABRIEL	431830	1
RS	VIAMÃO	432300	5
SC	ABELARDO LUZ	420010	1
SC	ANITA GARIBALDI	420100	1
SC	ANTÔNIO CARLOS	420120	1
SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	420200	4
SC	BIGUAÇU	420230	2
SC	BOM RETIRO	420260	1
SC	BRUSQUE	420290	2
SC	CAMBORIÚ	420320	1
SC	CANOINHAS	420380	1
SC	CHAPECÓ	420420	10
SC	FLORIANÓPOLIS	420540	25
SC	FRAIBURGO	420550	1
SC	IMBUÍ	420740	1
SC	INDAIAL	420750	1
SC	ITAJAÍ	420820	8
SC	ITAPEMA	420830	1
SC	ITÁ	420800	1
SC	JOINVILLE	420910	19
SC	LAGES	420930	1
SC	MAJOR VIEIRA	421030	1
SC	PALHOÇA	421190	4
SC	PALMA SOLA	421200	1
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	421570	2
SC	SÃO JOSÉ	421660	7
SC	TIJUCAS	421800	1
SC	VIDAL RAMOS	421920	1
SE	ARACAJU	280030	23
SE	BARRA DOS COQUEIROS	280060	1
SE	BOQUIM	280067	1

SE	CAMPO DO BRITO	280100	1
SE	CAPELA	280130	1
SE	CRISTINÓPOLIS	280170	1
SE	FREI PAULO	280230	1
SE	ITABAIANINHA	280300	1
SE	ITAPORANGA D'AJUDA	280320	1
SE	LAGARTO	280350	1
SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	280420	1
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	280450	1
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	280480	10
SE	PORTO DA FOLHA	280560	1
SE	PRÓPRIÁ	280570	1
SE	RIBEIRÓPOLIS	280600	1
SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	280660	1
SE	SIRIRI	280720	1
SE	SÃO CRISTÓVÃO	280670	3
SE	SÃO DOMINGOS	280680	1
SE	TOBIAS BARRETO	280740	1
SE	UMBAÚBA	280760	1
SP	ADAMANTINA	350010	1
SP	ANDRADINA	350210	2
SP	ARARAQUARA	350320	1
SP	ARAÇATUBA	350280	9
SP	ARUJÁ	350390	2
SP	ATIBAIA	350410	1
SP	BARBOSA	350510	1
SP	BARRETOS	350550	1
SP	BAURU	350600	1
SP	BERTIOGA	350635	1
SP	BILAC	350640	1
SP	BIRIGUI	350650	3
SP	BOTUCATU	350750	1
SP	CAMPINAS	350950	30
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	350960	1
SP	CAPÃO BONITO	351020	2
SP	CARAGUATATUBA	351050	5
SP	CASTILHO	351100	1
SP	CATANDUVA	351110	1
SP	CORDEIRÓPOLIS	351240	1
SP	CUBATÃO	351350	4
SP	DIADEMA	351380	19
SP	DOBRADA	351400	1
SP	EMBU DAS ARTES	351500	2
SP	EMBU-GUAÇU	351510	1
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	351570	3

SP	FRANCISCO MORATO	351630	2
SP	FRANCO DA ROCHA	351640	2
SP	GUAREÍ	351850	1
SP	GUARUJÁ	351870	6
SP	GUARULHOS	351880	26
SP	GUAÍRA	351740	1
SP	HORTOLÂNDIA	351907	5
SP	INDAIATUBA	352050	2
SP	ITANHAÉM	352210	3
SP	ITAPECERICA DA SERRA	352220	2
SP	ITAPETININGA	352230	1
SP	ITAPEVI	352250	2
SP	ITAQUAQUECETUBA	352310	5
SP	JACAREÍ	352440	9
SP	JANDIRA	352500	1
SP	JARINU	352520	1
SP	JAÚ	352530	1
SP	JUNDIAÍ	352590	1
SP	JUQUITIBA	352620	1
SP	LAVÍNIA	352650	1
SP	LIMEIRA	352690	1
SP	MAUÁ	352940	15
SP	ORINDIÚVA	353420	1
SP	OSASCO	353440	7
SP	PAULO DE FARIA	353660	1
SP	PERUÍBE	353760	2
SP	PORTO FELIZ	354060	1
SP	POTIRENDABA	354080	1
SP	PRAIA GRANDE	354100	20
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	354140	1
SP	RIBEIRÃO GRANDE	354325	1
SP	RIBEIRÃO PIRES	354330	1
SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	6
SP	RIO CLARO	354390	1
SP	SALTO	354520	1
SP	SANTA BRANCA	354600	1
SP	SANTO ANDRÉ	354780	6
SP	SANTOS	354850	7
SP	SOROCABA	355220	10
SP	SUD MENNUCCI	355230	1
SP	SUMARÉ	355240	3
SP	SUZANO	355250	4
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870	31
SP	SÃO CAETANO DO SUL	354880	5
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	354980	12

SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	354990	9
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	354910	2
SP	SÃO MIGUEL ARCANJO	355020	1
SP	SÃO PAULO	355030	259
SP	SÃO PEDRO	355040	1
SP	SÃO VICENTE	355100	1
SP	TABOÃO DA SERRA	355280	4
SP	TATUÍ	355400	1
SP	TAUBATÉ	355410	2
SP	UBATUBA	355540	2
SP	VOTUPORANGA	355710	3
SP	VÁRZEA PAULISTA	355650	1
TO	ALMAS	170040	1
TO	ANANÁS	170100	1
TO	ARAGUAÍNA	170210	4
TO	CAMPOS LINDOS	170384	1
TO	GURUPI	170950	2
TO	PALMAS	172100	12
TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	171380	1
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	171610	1